



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.898/25**  
**DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.025**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Bispo Emérito da Diocese de Marília, Dom Osvaldo Giuntini, ocorrido no dia 1º de dezembro;

**CONSIDERANDO** que Dom Osvaldo Giuntini serviu à Igreja por mais de 38 anos, exercendo seu ministério episcopal com dedicação, zelo pastoral e profundo compromisso com a missão evangelizadora;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bastos integra a Diocese de Marília e sempre recebeu, com respeito e admiração, a presença, orientação espiritual e o cuidado pastoral de Dom Osvaldo;

**CONSIDERANDO** que sua partida representa grande perda para a comunidade católica regional e para todos que reconhecem seu legado de fé, serviço e humildade;

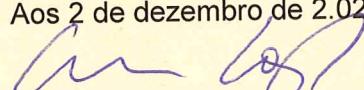
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BASTOS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE  
DOM OSVALDO GIUNTINI, BISPO EMÉRITO DA DIOCESE DE MARÍLIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

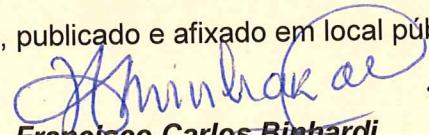
**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Bastos, em sinal de Pesar pelo falecimento de **DOM OSVALDO GIUNTINI**, Bispo Emérito da Diocese de Marília.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 2 de dezembro de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito